



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 48/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Nº. 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
2. O Decreto Presidencial Nº. 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;
3. A necessidade de capacitar os profissionais de Saúde que, permanentemente atualizados e qualificados, tanto na rede básica quanto nos serviços de reabilitação, potencializam os cuidados às pessoas com deficiência usuárias do SUS;
4. A Resolução Nº. 369/2012 da CIB-CE, datada de 14 de dezembro de 2012, que aprova o **Curso de Capacitação para atendimento à Pessoa Com Deficiência** a se realizar no período de fevereiro a junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os critérios abaixo para distribuição de **vagas ociosas** para as Equipes de Saúde Bucal (CD+ASB) e para as Equipes do CEO (CD+ASB), referentes ao Curso acima referido:

- a) Cobertura Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- b) Município que tenha CEO municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 2 de abril de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS